



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034630/2023-76

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
NÃO PASSÍVEL		2100.01.0034630/2023-76		NAR DE SÃO FRANCISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SAO FRANCISCO II ENERGIA SOLAR SPE LTDA		CPF/CNPJ: 40.830.005/0001-66
Endereço:FAZENDA BREJO DOS ANGICOS, S/N		Bairro:Zona Rural
Município:São Francisco	UF:MG	CEP:39300000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:WILSON RIBEIRO E OUTRA		CPF/CNPJ:113.223.816-15
Endereço:RUA SILVA JARDIM, Nº 988		Bairro:Centro
Município:São Francisco	UF:MG	CEP:39300-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA BREJO DOS ANGICOS - GLEBA 01 e 02	Área Total (ha):65,6208
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):25.504 e 25.505	Município/UF:São Francisco

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3161106-DC15.2669.B67B.4C25.88E7.4288.F0AA.15C7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8,1347	ha
	36	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	8,1347

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber Sucessional, quando	Área (ha)
Caatinga	8,1347	área antropizada		8,1347
Total:	8,1347		Total:	8,1347

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	6,5452	m ³
Madeira	Floresta Nativa	6,7642	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Aline dos Santos Fernandes
MASP: 1.312.149-6

Data da Vistoria: 20/11/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/11/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 L	520087	8237172

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de corte de árvores isoladas ao longo de uma estrada já utilizada, os impactos negativos se concentram na retirada das árvores. Dentre esses impactos, podemos citar a redução das abrigos para a fauna e a redução da produção de sementes.

Como medidas mitigadoras, estão a manutenção e preservação da Reserva Legal .

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 29/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77708363** e o código CRC **A587FD24**.